

TTD: 100.3.3

DADOS DO PARTICIPANTE

Nome do Participante		Matrícula Petros
E-mail Pessoal	Celular (DDD+Nº)	CPF

ATENÇÃO:

- Os campos abaixo são de preenchimento obrigatório (exceto o campo CPF, para inclusão de beneficiários menores de 8 anos, conforme IN RFB 1.760 de 16/11/2017);
- O Formulário deverá ser impresso, assinado e enviado por Correios ou encaminhado como PDF para protocolo@petros.com.br.
- Ressaltamos que os dados contidos no cadastro da Patrocinadora podem não coincidir com a base cadastral Petros. Sendo assim, orientamos relacionar todos os seus beneficiários mesmo que já constem na Petros;
- A inclusão de dependentes será somente para fins de Imposto de Renda. Para fins de Concessão de Pensão por Morte deverá ser utilizado formulário específico.

DADOS DOS DEPENDENTES

SOLICITAÇÃO

1 - Nome do Dependente (Anexar documento vide tabela)			☐ Incluir/Manter ☐ Exclusão a pedido ☐ Exclusão por óbito Data do óbito ____/____/____ (Anexar Atestado de Óbito)
Data de Nascimento	Sexo	CPF	
Estado Civil		Grau de Parentesco	
Invalidez ☐ Data de início: ____/____/____. (Anexar documentação vide tabela)		Universitário até 24 anos ☐ Sim ☐ Não (Anexar documentação vide tabela)	
2 - Nome do Dependente (Anexar documentação vide tabela)			☐ Incluir/Manter ☐ Exclusão a pedido ☐ Exclusão por óbito Data do óbito ____/____/____ (Anexar Atestado de Óbito)
Data de Nascimento	Sexo	CPF	
Estado Civil		Grau de Parentesco	
Invalidez ☐ Data de início: ____/____/____. (Anexar documentação vide tabela)		Universitário até 24 anos ☐ Sim ☐ Não (Anexar documentação vide tabela)	
3 - Nome do Dependente (Anexar documentação vide tabela)			☐ Incluir/Manter ☐ Exclusão a pedido ☐ Exclusão por óbito Data do óbito ____/____/____ (Anexar Atestado de Óbito)
Data de Nascimento	Sexo	CPF	
Estado Civil		Grau de Parentesco	
Invalidez ☐ Data de início: ____/____/____. (Anexar documentação vide tabela)		Universitário até 24 anos ☐ Sim ☐ Não (Anexar documentação vide tabela)	
4 - Nome do Dependente (Anexar documentação vide tabela)			☐ Incluir/Manter ☐ Exclusão a pedido ☐ Exclusão por óbito Data do óbito ____/____/____ (Anexar Atestado de Óbito)
Data de Nascimento	Sexo	CPF	
Estado Civil		Grau de Parentesco	
Invalidez ☐ Data de início: ____/____/____. (Anexar documentação vide tabela)		Universitário até 24 anos ☐ Sim ☐ Não (Anexar documentação vide tabela)	

AVISO DE PRIVACIDADE

Dos dados pessoais dos Participantes e Beneficiários

Todos os dados pessoais do Participante e seus Beneficiários, sejam aqueles informados pelo Participante no presente formulário, bem como dados pessoais informados pela Patrocinadora, serão tratados em conformidade com a legislação aplicável em termos de proteção da privacidade e segurança de dados pessoais, notadamente a LGPD, nos termos descritos nas Políticas de Privacidade e Segurança da Informação da PETROS, maiores informações visitar nosso site institucional. Dessa forma, dados pessoais de Participantes e Beneficiários poderão ser utilizados, por exemplo, para execução do próprio contrato de prestação de serviços da PETROS; para cumprimento de obrigações legais; ou para atendimento a interesses legítimos da PETROS, dentre outras hipóteses, exclusivamente quando admitidas tais operações de tratamento e somente pelo tempo estritamente necessário, considerando a legislação aplicável.

Excepcionalmente, a PETROS poderá solicitar consentimento do Participante para realizar atividades de tratamento específicas que envolvam seus dados pessoais ou dos seus Beneficiários, como em casos em que o consentimento é exigido por lei, a exemplo da coleta de dados de crianças. Nesses casos, o Participante poderá consentir ou recusar, e, ainda, retirar seu consentimento, conforme sua conveniência, quando admitido, nos termos da legislação aplicável.

Dos direitos dos Participantes e Beneficiários

Como titulares de seus próprios dados pessoais, Participantes e Beneficiários têm uma série de direitos em relação a eles, como o de terem informação sobre o que a PETROS faz com seus dados, se e com quem são compartilhados, dentre outros direitos previstos na legislação aplicável e descritos nas Políticas de Privacidade e Segurança da Informação da PETROS. Participantes e Beneficiários podem exercer esses direitos conforme sua conveniência, nos limites e na forma da legislação e da regulamentação aplicável. Solicitações, reclamações ou pedidos de esclarecimento relacionados aos dados pessoais deverão ser encaminhados diretamente ao Encarregado pelo tratamento de dados dpo@petros.com.br.

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas neste documento. Afirmo que li e estou de acordo com o Artigo 77 do Decreto nº 3.000 de 26/03/1999, reproduzido no verso deste formulário. Comprometo-me a informar à Petros sobre quaisquer alterações nas informações aqui prestadas.

Local e data

____/____/____

Assinatura do Participante ou Representante Legal (Anexar documento comprobatório)

ARTIGO 77 DO DECRETO Nº 3.000 de 26/03/1999

§ 1º Poderão ser considerados como dependentes para fins de Imposto de Renda:

- I. o cônjuge;
- II. o companheiro ou a companheira, desde que haja vida em comum por mais de cinco anos, ou por período menor se da união resultou filho;
- III. a filha, o filho, a enteada ou o enteado, até vinte e um anos, ou de qualquer idade quando incapacitado física ou mentalmente para o trabalho;
- IV. o menor pobre, até vinte e um anos, que o contribuinte crie e eduque e do qual detenha a guarda judicial;
- V. o irmão, o neto ou o bisneto, sem arrimo dos pais, até vinte e um anos, desde que o contribuinte detenha a guarda judicial, ou de qualquer idade quando incapacitado física ou mentalmente para o trabalho;
- VI. os pais, os avós ou os bisavós, desde que não auferam rendimentos, tributáveis ou não, superiores ao limite de isenção mensal;
- VII. o absolutamente incapaz, do qual o contribuinte seja tutor ou curador.

§ 2º Os dependentes a que referem os incisos III e V do parágrafo anterior poderão ser assim considerados quando maiores até vinte e quatro anos de idade, se ainda estiverem cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau (Lei nº 9.250, de 1995, art. 35, § 1º).

§ 3º Os dependentes comuns poderão, opcionalmente, ser considerados por qualquer um dos cônjuges (Lei nº 9.250, de 1995, art. 35, § 2º).

§ 4º No caso de filhos de pais separados, poderão ser considerados dependentes os que ficarem sob a guarda do contribuinte, em cumprimento de decisão judicial ou acordo homologado judicialmente (Lei nº 9.250, de 1995, art. 35, § 3º).

§ 5º É vedada a dedução concomitante do montante referente a um mesmo dependente, na determinação da base de cálculo do imposto, por mais de um contribuinte (Lei nº 9.250, de 1995, art. 35, § 4º).

ANEXOS – RELAÇÕES DE DOCUMENTOS

Confira a lista de documentos que você precisa enviar. As informações que dependem desta comprovação só serão alteradas de forma definitiva depois que os documentos forem recebidos e conferidos pela Petros.

Informação	Documentos aceitos como comprovantes
Nome	Carteira de Identidade, Carteira de Habilitação, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento ou Certidão de Casamento averbada com separação e/ou divórcio
Data de nascimento	Carteira de Identidade, Carteira de Habilitação, Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento
CPF	CPF, Certidão de Nascimento com CPF, Carteira de Identidade com CPF, Carteira de Habilitação com CPF
Sexo	Certidão de Nascimento
Estado civil	Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável, Certidão de Casamento averbada com separação e/ou divórcio
Data de início da relação conjugal	Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável
Universitário	Declaração da Instituição de Ensino
Invalidez	Declaração médica que informe a invalidez
Gêmeo	Certidão de Nascimento
Data de óbito	Certidão de Óbito
Representante legal	Procuração/curatela/tutela – para maiores informações, acesse os canais de atendimento.

Endereço para correspondência: Rua Acre, nº 15, 12º e 13º andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.081-000.